



NORMAS ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM SAÚDE ANIMAL E AMBIENTAL CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

O Conselho de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovado em Sessão da Comissão de Cultura e Extensão da FZEA, de 28/08/2015, institui as Normas Específicas para apresentação do trabalho de conclusão da residência em Área Profissional da Saúde em Saúde Animal e Ambiental Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais e define o que segue:

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) em Residência em Área Profissional de Saúde em Saúde Animal e Ambiental Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais deverá seguir a Portaria PRCEU nº 46, de 07 de julho de 2015.

Artigo 2º - As diretrizes para elaboração do trabalho de conclusão da residência estão disponíveis na Biblioteca da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (http://www.sibi.usp.br/wp-content/uploads/2013/09/Caderno_Estudos_9_PT_4.pdf).

Artigo 3º - A defesa deverá ser realizada no período que compreende os seis últimos meses do Programa de Residência, sendo necessário a entrega de 3 exemplares do TCR impresso e em espiral, na Secretaria do Programa de Residência, juntamente com formulário de indicação dos membros da banca, com até 15 dias de antecedência a data da defesa.

Artigo 4º - Deverá ser entregue 1 (um) exemplar do TCR na íntegra em versão digital, salvo em CD, formato PDF, no máximo 15 dias corridos após a realização da defesa, na Secretaria do Programa de Residência, ficando o mesmo



automaticamente disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de TCR da FZEA/USP, bem como um Formulário de Disponibilidade de Trabalho de Conclusão de Residência Eletrônico (TCRE) datado e assinado pelo autor e com a anuência (assinatura) do orientador.

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

Artigo 5º - O tempo destinado à defesa do TCR será de 30 minutos, em forma de apresentação oral e cada membro da banca examinadora terá 30 minutos para arguição, sendo feita em forma de perguntas e respostas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CCEX/FZEA.

Artigo 7º - A presente Norma entrará em vigor a desta data.

Profa. Dra. Renata Gebara Sampaio Doria

Presidente do Conselho de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica de
Grandes Animais